

LEI MUNICIPAL N. 734/2025

Dispõe sobre a denominação de rua, localizada no Conjunto Santo Amaro, zona urbana do Município de Nova Olinda-PB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, nos termos do art. 63 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada como Rua Antonio David da Silva, a rua localizada no Conjunto Santo Amaro, zona urbana do Município de Nova Olinda-PB, com perímetro inicial na Rodovia PB 354-356 numa extensão de 300 metros, nas proximidades da residência do Sr. Davi.

Art. 2º A denominação é uma homenagem póstuma a ilustre conterrâneo de nossa Cidade que contribuiu significativamente para o engrandecimento do Município de Nova Olinda-PB.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda, em 17 de novembro de 2025.

Cícero David de Andrade
CÍCERO DAVID DE ANDRADE

Prefeito Municipal